



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

PROCESSO SELETIVO 2008/1

9 de dezembro de 2007

CADERNO DE PROVAS

REDAÇÃO

CURSOS

TODOS OS CURSOS

Instruções

1. Este caderno é destinado à versão final de sua redação.
2. Este é o único documento que servirá de base para a avaliação da prova de Redação, assim devolva-o ao fiscal de sala.
3. Verifique se o caderno está completo ou se há alguma imperfeição gráfica que possa gerar dúvidas. Se necessário, peça sua substituição antes de iniciar a prova.
4. Destaque a identificação que está no rodapé desta capa.
5. Assinale sua opção da modalidade discursiva (dissertação, narração ou carta argumentativa) no alto da folha de resposta e transcreva o texto composto em cerca de 30 (trinta) linhas, utilizando caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta **preta** (conforme item 99 do Edital).
6. Na correção da prova, serão considerados o conteúdo, a capacidade de estruturação lógica, a técnica e a coerência, nos termos do item 118 do Edital.
7. Conforme os itens 97 e 120 do Edital, NÃO serão corrigidas provas respondidas a lápis ou que contenham qualquer sinal que possibilite identificar o(a) candidato(a).

OBSERVAÇÃO: Os fiscais NÃO estão autorizados a fornecer informações acerca do preenchimento deste caderno de respostas.

Nota	
------	--

Identificação do candidato

REDAÇÃO

No último mês de abril, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado aprovou oito projetos na área de segurança pública, dentre os quais o que prevê o monitoramento eletrônico, com pulseira ou tornozeleira, de presos em regime semi-aberto, aberto, em liberdade condicional ou que usufruam de saídas temporárias (como no Natal), além de prever a substituição da prisão preventiva pela “liberdade” monitorada eletronicamente. Sobre esse assunto, será apresentado abaixo um tema que você deverá desenvolver em uma das três propostas de construção textual dadas nesta prova: *dissertação*, *narração* ou *carta argumentativa*. Para ajudá-lo nessa tarefa, cada proposta está acompanhada de textos por meio dos quais será avaliada a sua capacidade de leitura e de tratamento das informações e idéias apresentadas.

TEMA

Monitoramento eletrônico de presos: desrespeito aos direitos humanos ou qualificação do sistema carcerário?

DISSERTAÇÃO

TEXTO 1

Com o objetivo de diminuir a superlotação nas penitenciárias brasileiras, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou em 25/04/2007 projeto de lei de autoria do senador Aloízio Mercadante que introduz na legislação penal brasileira o monitoramento eletrônico dos condenados e dos presos provisórios em liberdade, por meio de pulseiras. A medida permitirá que muitos dos cerca de 170 mil cidadãos que hoje se encontram presos provisoriamente e que não podem ser liberados por não possuírem endereço fixo aguardem o julgamento em liberdade. De acordo com o projeto, caberá ao juiz, ouvido o preso, utilizar o monitoramento eletrônico para garantir as condições impostas ao condenado em relação ao livramento condicional e à progressão para os regimes semi-aberto e aberto. O autor lembrou que a medida cautelar da liberdade vigiada não pode ser aplicada nos casos de crimes hediondos ou seus assemelhados e naqueles que tenham sido cometidos com violência ou grave ameaça.

BERNARDO, Cláudio. *Monitoramento eletrônico de presos*. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/agencia/verNoticia.aspex?codNoticia=62852&codAplicativo=2>> Acesso em: 2 maio 2007. [Adaptado].

TEXTO 2

A possível adoção no país do sistema de monitoramento eletrônico de presos foi recebida com cautela pelo Ministro da Justiça Tarso Genro. “Isso precisa ser muito bem regulado, na minha opinião, no momento em que for aprovado e sancionado pelo Presidente da República, exatamente para não proporcionar uma pena adicional a quem está cumprindo a pena.” Para ele, a medida, durante a execução penal, pode ser uma “opção” do condenado. “Ele pode, num dado momento, escolher entre se manter num determinado tipo de regime de prisão ou optar por esse tipo de controle.”

PAIXÃO, Flaviane. *Tarso Genro reage com cautela*. Disponível em: <<http://www.otempo.com.br/impressao/?idMateria=87317>> Acesso em: 2 maio 2007. [Adaptado].

TEXTO 3

O presidente da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo, Luiz Flávio Borges D’Urso, defende o monitoramento eletrônico de presos por acreditar que ele traria três vantagens: “humanizaria a pena, evitaria o confinamento e os problemas dele decorrentes e manteria a responsabilidade do Estado diante de uma condenação de pequena monta ou prisão antes da condenação”. Ele alegou ainda que esse monitoramento já é adotado em países como Inglaterra, Suécia e Estados Unidos com sucesso e baixa reincidência dos presos. Ademais, segundo D’Urso, o monitoramento eletrônico seria menos custoso do que manter o preso em unidades prisionais. “O custo do preso atualmente é de R\$ 670,00 por mês (dados de 2006); o sistema teria valor estimado em R\$ 700,00 por mês, sendo que toda tecnologia, ao se disseminar, fica mais barata”, avaliou.

BIG BROTHER PENAL; monitoramento eletrônico de presos causa divergências. *Revista Eletrônica Consultor Jurídico*. Disponível em: <<http://conjur.estadao.com.br/static/text/55059,1>> Acesso em: 2 maio 2007. [Adaptado].



TEXTO 4

O presidente nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, Cezar Britto, criticou duramente a proposta de monitoramento eletrônico de presos – principalmente aqueles em regime aberto ou de liberdade condicional. “Hoje é uma pulseira eletrônica, amanhã um chip, depois se estende para as crianças, para os adolescentes e, por fim, passaremos a viver num lugar Big Brother, com todo mundo sendo vigiado pelo Grande Irmão onipotente e onipresente”, sustenta Britto. Para ele, o sistema da pulseira eletrônica representa um agravamento além da pena; atenta também contra a ressocialização que se deve buscar para todos os presos, visando sua reintegração à sociedade. No sistema prisional, a reeducação é importante; não se pode reeducar com diferença. Na opinião de Cezar Britto, o monitoramento eletrônico fere também os princípios da intimidade e da privacidade e, ainda, contraria o direito constitucional de ir-e-vir das pessoas, mesmo que sejam condenados cumprindo pena em regime aberto ou em liberdade condicional.

MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE PRESOS ATENTA CONTRA RESSOCIALIZAÇÃO.
Disponível em: <<http://www.oab-rj.org.br/imprimir.asp?cc=24&id=1940>> Acesso em: 2 maio 2007. [Adaptado].

Como você pode notar, os textos da coletânea apresentam argumentos favoráveis e desfavoráveis ao uso de pulseiras e tornozeleiras para monitorar presos. Certamente, como se trata de uma questão polêmica, você também tem uma opinião a dar sobre o assunto. **Assim, com base na leitura da coletânea, redija um texto DISSERTATIVO no qual exponha suas idéias sobre o tema proposto, defendendo o projeto ou condenando-o.**

NARRAÇÃO

Leia com atenção o texto que segue.

O diretor geral do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), Maurício Kuehne, disse que o monitoramento eletrônico de presos que estiverem cumprindo pena em regime aberto, semi-aberto e em liberdade condicional deve ser feito de forma discreta, sem estigmatizar ou humilhar o indivíduo. “Não deve ser um chip, porque essa questão de colocar algum objeto no corpo do indivíduo pertence a um passado que a gente quer esquecer. Temos que pensar numa forma de ele cumprir a sanção determinada pela sociedade, mas sem qualquer conotação estigmatizadora ou humilhante”, afirmou ele, em entrevista à Agência Brasil.

COSMO ON LINE. Novo sistema monitora presos. Disponível em:
<<http://www.cosmo.com.br/busca/default.asp?idnot=190468>> Acesso em: 3 set. 2007.
[Adaptado].

Agora, com base nas idéias e em algumas das informações dadas no texto acima, escreva uma NARRAÇÃO em 1ª ou 3ª pessoa abordando o tema desta prova. Sua narrativa deve ter como protagonista uma personagem com a seguinte caracterização: um homem, magro, alto, sempre vestido com camisas de manga longa. O enredo deve ser organizado em função de um conflito entre a personagem principal e forças adversárias a ela, na tentativa de realizar um projeto, o qual pode ser: a conquista de um emprego, a abertura de crédito para compra de algum bem, o início de um relacionamento amoroso ou outros.

CARTA ARGUMENTATIVA

Leia abaixo trechos de dois textos publicados na imprensa sobre o tema desta prova. O primeiro foi escrito pelo sacerdote católico e Coordenador Nacional da Pastoral Carcerária, Gunther Alois Zgubic, e pelo missionário e advogado da Pastoral Carcerária, José de Jesus Filho. O segundo, pelo professor e Senador da República, Aloízio Mercadante.

TEXTO 1

O monitoramento eletrônico de condenados e presos em nenhum momento se apresenta como alternativa à prisão. Ele sempre aparece como acréscimo na privação ou restrição à liberdade. Mesmo quando aplicado aos presos provisórios, ficam excluídos os que praticaram crimes hediondos, com grave ameaça ou com violência à pessoa. E, nesses casos, os juízes já não concedem a liberdade provisória. De modo que não há nenhum benefício com o monitoramento eletrônico. Exceto para a indústria do controle do crime. Para essa, os benefícios econômicos são evidentes. Mesmo que houvesse mudança legislativa efetivamente dirigida a substituir a pena reclusiva por um “cárcere virtual”, ainda assim não é certo que haveria uma desaceleração do crescimento da população prisional. Para constatar isso, basta recordar que a ampliação do rol de crimes atingidos por penas alternativas não significou diminuição da pena privativa de liberdade, ao contrário, a população carcerária continuou crescendo. Ademais, é preciso tomar conhecimento das experiências já realizadas em outros países. Na Inglaterra, por exemplo, houve um recuo no processo de implantação do monitoramento eletrônico ao se perceber que o sistema ainda era falho. Também carecemos de um estudo do investimento necessário, pois ele não se resume à colocação de um chip ou uma tornozeleira.

ZGUBIC, G. A.; JESUS FILHO, J. de. Foco distorcido. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 5 maio 2007. p. A3. [Adaptado].

TEXTO 2

Tratar o tema da segurança com racionalidade e equilíbrio tornou-se difícil no Brasil. A opinião pública, chocada com os bárbaros crimes e o clima de insegurança, demanda medidas duras que nem sempre se coadunam com o tratamento comedido do tema. Embora seja natural a revolta que tomou conta da população, nós, homens públicos, temos a delicada tarefa de transformar compreensíveis sentimentos de indignação em propostas conseqüentes para dar resposta eficaz ao grave problema da segurança pública. Assim, inovador é o projeto que estabelece o monitoramento eletrônico de presos, pois introduz racionalidade e justiça num sistema prisional injusto e ineficiente. O uso de pulseiras ou tornozeleiras eletrônicas, facilmente ocultáveis, é alternativa bem menos ofensiva aos direitos individuais do que a privação da liberdade nas masmorras que são nossas prisões.

MERCADANTE, A. Racionalidade necessária. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 5 maio 2007. p. A3. [Adaptado].

Considerando as opiniões acima sobre o projeto que prevê o monitoramento eletrônico de condenados e presos provisórios, escreva uma CARTA ARGUMENTATIVA:

- a) aos representantes da Pastoral Carcerária, se você **for favorável** ao projeto.
- b) ao Senador da República, se você **não for favorável** ao projeto.

OBSERVAÇÃO: Lembre-se de que, ao escrever uma carta argumentativa, você deve atender a um ou mais propósitos conhecidos: opinar, elogiar, criticar, convencer, entre outros.